

J. MACÊDO S.A.
COMPANHIA ABERTA - CVM 2115-6
CNPJ: 14.998.371/0001-19
NIRE: 23.3.0002679-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024 (6ª/2024)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 22 de outubro de 2024, às 10h, na sede da Companhia, situada na Rua Benedito Macêdo, nº 79, Cais do Porto, Fortaleza, Ceará, CEP 60.180-900.

PRESENCAS: Acionistas representando 96,31% (noventa e seis vírgula trinta e um por cento) do capital social votante, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Os editais de convocação foram publicados no jornal O Povo, edições impressas de 01, 02 e 03 de outubro de 2024, páginas 04, 15 e 17, respectivamente, bem como na edição online de 01 de outubro de 2024, disponibilizada no sítio eletrônico: <https://www.opovo.com.br/noticias/publicacoes-legais/>.

MESA: **Luiz Antônio dos Santos Pretti** – Presidente da Mesa; e **Roberto Proença de Macêdo** – Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a reforma do Estatuto Social da Companhia, mediante alteração do seu art. 5º, §1º, para que passe a ser prevista a conversibilidade compulsória das ações preferenciais em ações ordinárias, conforme Proposta da Administração da Companhia aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de setembro de 2024; e **(ii)** a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, conforme Proposta da Administração da Companhia aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de setembro de 2024.

INSTALAÇÃO: Verificada a presença de acionistas com o quórum antes referido, o Sr. Presidente, conforme artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, instalou a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esta data.

DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa saudou todos os presentes e expôs a ordem do dia. Em seguida, a totalidade dos acionistas presentes deliberou por aprovar:

- (i) a reforma do Estatuto Social da Companhia para que passe a ser prevista a conversibilidade compulsória das ações preferenciais em ações ordinárias, conforme Proposta da Administração da Companhia aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de setembro de 2024. Dessa forma, o art. 5º, §1º, do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.015.287.920,92 (um bilhão quinze milhões duzentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), dividido em 19.404 (dezenove mil quatrocentas e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 10.690 (dez mil seiscentas e noventa) ações ordinárias e 8.714 (oito mil setecentas e quatorze) ações preferenciais.

§1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais, quando existentes, não terão direito a voto e, poderão, por iniciativa da Companhia, mediante Proposta da Administração, ser convertidas em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial convertida. A conversão deverá ser aprovada em Assembleia Geral, com o quórum qualificado previsto no art. 136, II, da Lei nº 6.404/76, e ratificada em Assembleia Especial, conforme disposto no art. 136, §1º, da mesma legislação.”

Por consequência, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I à presente Ata.

- (ii) a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária (“Conversão de Ações”), conforme Proposta da Administração da Companhia aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de setembro de 2024.

O Presidente da Mesa esclareceu que a Conversão de Ações tem como objetivo igualar os direitos patrimoniais e políticos de todos os acionistas, simplificando a estrutura acionária e aprimorando a governança corporativa da Companhia, o que pode resultar em um aumento na liquidez das ações e em um maior alinhamento entre os interesses dos acionistas, e que a Conversão das Ações não resultará em qualquer alteração no valor do capital social da Companhia, nem acarretará transferência ou modificação do controle acionário.

Nos termos do art. 136, §1º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), a Conversão de Ações depende da aprovação de titulares de mais da metade das ações preferenciais da Companhia em Assembleia Especial de acionistas de titulares de ações preferenciais (“AGEsp”), a qual deverá ser oportunamente convocada.

Caso a Conversão de Ações aprovada na presente Assembleia seja ratificada em sede de AGEsp, os acionistas titulares de ações preferenciais que se abstiverem de votar, discordarem da decisão ou não comparecerem à AGEsp terão o direito de retirar-se da Companhia, em conformidade com o artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, mediante recebimento do reembolso valor patrimonial correspondente a cada uma de suas ações preferenciais.

Os acionistas poderão exercer o direito de recesso no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação da ata da AGEsp, mediante comunicação à Companhia por meio do endereço eletrônico ri@jmacedo.com.br.

Ademais, em conformidade com art. 137, §3º da Lei das Sociedades por Ações, caso a Conversão de Ações seja ratificada na AGEsp, os órgãos da administração deverão, no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo para o exercício do direito de recesso, convocar assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação em função do volume de recessos exercidos, se entenderem que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada colocará em risco a estabilidade financeira da empresa. Na oportunidade, deverá ser deliberada a reforma estatutária para refletir a Conversão de Ações aprovada, se for o caso.

Assim, o pagamento efetivo do valor de reembolso, conforme o art. 137, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, será condicionado e só poderá ser exigido após a ratificação da deliberação pela assembleia geral devidamente convocada pelos órgãos da administração para esse fim.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada esta ata em livro próprio que, lida e aprovada pela unanimidade dos presentes, é por todos assinada.

ASSINATURAS: Luiz Antônio dos Santos Pretti (Presidente da Mesa); Roberto Proença de Macêdo (Secretário da Mesa / Acionista); Amarílio Proença de Macêdo (Acionista); Georgina Macêdo Rosa (Acionista); BDM Participações Ltda. (Acionista / R.p. Alfredo Craveiro de Macêdo); J. Macêdo S.A. - Com. Adm. e Participações (Acionista / R.p. Amarílio Proença de Macêdo e Luiz Eduardo Barbosa de

Moraes); **Mac-Do Administração e Participações S.A.** (Acionista / R.p. Roberto Proença de Macêdo e Amarílio Proença de Macêdo).

DECLARAÇÃO: A presente ata é lavrada em uma única via para compor o Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, devendo uma cópia ser assinada digitalmente e submetida ao registro público mercantil.

CERTIDÃO: Esta ata é cópia digital fiel da via original lavrada em livro próprio.

Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS PRETTI
Presidente da Mesa

ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO
Secretário da Mesa / Acionista